



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA E PROFESSOR FORMADOR
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA EM SAÚDE
4ª EDIÇÃO 2015-2016**

EDITAL Nº 15 de 16 DE JANEIRO DE 2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com o Programa **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de Tutores e Professores Formadores à distância para o Curso de Especialização em Informática em Saúde, 4ª edição 2015-2016, que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutor a Distância (TD) e de Professor Formador (PF) será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a Coordenação do Curso.

1.2. Curso: Especialização em Informática em Saúde UAB/UNIFESP.

1.2. Área: Informática em Saúde.

1.3. Vagas: 32 vagas (8 vagas PF e 24 vagas TD).

1.4. Polos UAB de apoio:

1. Polo UAB Aracruz (ES)
2. Polo UAB Cuiabá (MT)
3. Polo UAB Florianópolis (SC)
4. Polo UAB Natal (RN)
5. Polo UAB Porto Alegre (RS)
6. Polo UAB Recife (PE)
7. Polo UAB Rio de Janeiro (RJ)
8. Polo UAB Serrana (SP)
9. Polo UAB CEU Alvarenga - São Paulo (SP)
10. Polo UAB CEU Aricanduva - São Paulo (SP)
11. Polo UAB CEU Butantã - São Paulo (SP)
12. Polo UAB CEU Jaçanã - São Paulo (SP)
13. Polo UAB CEU Jambeiro - São Paulo (SP)
14. Polo UAB CEU Jardim Paulistano - São Paulo (SP)
15. Polo UAB CEU Meninos - São Paulo (SP)
16. Polo UAB CEU Parque São Carlos - São Paulo (SP)

2. DOS CARGOS

2.1. Cargos: Tutor à Distância (TD) e Professor Formador (PF) para o Curso de Especialização em Informática em Saúde.

2.2. Descrição das atividades de TD: Apoiar os estudantes do curso de especialização na modalidade à distância no que se refere às tarefas desenvolvidas nas disciplinas do curso, acompanhamento administrativo, de informática e pedagógico.

2.3. Descrição das atividades de PF: responsável pela atividade de formação/mediação dos estudantes do curso de especialização na modalidade à distância junto a um polo UAB e todas as demais atividades do TD.

2.4. Os candidatos a TD e PF que forem aprovados nesse Edital serão classificados em ordem decrescente. Os 8 candidatos de maior classificação serão convidados para atuarem no cargo de PF; em caso de recusa, o candidato poderá atuar como TD, liberando o cargo de PF para candidato subsequente.

2.5. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas à distância e presencialmente. As atividades presenciais (no polo UAB de apoio presencial) serão constituídas de até 3 encontros com alunos aos sábados, no horário das 08h às 17h, sendo que as datas serão informadas com mínimo de 30 dias de antecedência) e reuniões presenciais mensais (na sede do curso) com a equipe de Coordenação em datas a serem definidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 0h de 15/06/2015 até as 23:59h de 07/07/2015.

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via online (internet), clicando no link "Inscreva-se" do quadro a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=69>

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
Tutor e Professor Formador	32	128	96
<u>INSCREVA-SE</u>			

*Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.3. As vagas serão distribuídas por polos de acordo com a demanda da Coordenação do Curso.

3.4. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Candidato deve possuir formação de nível superior;
- 4.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior para professor formador;
- 4.3. Comprovar formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 4.4 Ter conhecimento avançado de informática em saúde, informática e tecnologias da informação e comunicação (TICs), familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 4.5. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores a Distância e dos Professores Formadores será feita em duas etapas, sendo a **1ª Etapa**: análise da Ficha de Perfil do candidato preenchida no formulário online. Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes no quadro abaixo.

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO Por instituição	MÁXIMO
1.1. Experiência profissional na área da saúde comprovada em hospital ou clínica (mínimo 2 anos).	2	4
1.2. Experiência comprovada em assessoria ou consultoria na área da saúde para hospitais ou clínicas (mínimo 2 anos).	2	4
1.3. Experiência comprovada em empresa ou setor de TICs voltadas para a saúde (mínimo 2 anos).	4	8
1.4. Experiência comprovada em grupo de pesquisa acadêmica com atuação em TICs em saúde (mínimo 2 anos).	8	16
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (presencial ou a distância)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
2.1. Graduação em informática em saúde ou informática biomédica	8	16
2.2. Graduação em medicina, enfermagem, odontologia, biomedicina ou psicologia	2	4
2.3. Graduação em ciências da computação, sistemas de informação, matemática, física, estatística ou engenharia	2	4

2.4. Graduação em outras áreas	1	2
2.5. Especialização em informática em saúde	8	8
2.6. Especialização em outras áreas	2	4
2.7. Mestrado acadêmico em informática em saúde (concluído)	16	16
2.8. Mestrado acadêmico em informática em saúde (cursando no máximo há 3 anos)	12	12
2.9. Mestrado em outras áreas (concluído)	4	4
2.10. Mestrado em outras áreas (cursando no máximo há 3 anos)	2	2
2.11. Doutorado em informática em saúde (concluído)	20	20
2.12. Doutorado em informática em saúde (cursando no máximo há 5 anos)	16	16
2.13. Doutorado em outras áreas (concluído)	8	8
2.14. Doutorado em outras áreas (cursando no máximo há 5 anos)	4	4
3. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ARTIGO	MÁXIMO
3.1. Artigos completos em revista indexada	4	20
3.2. Trabalho completo em congresso	2	8
3.3. Resumo em congresso	1	4
3.4. Artigos em revistas não científicas	1	4
4. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
4.1. Aluno de curso de especialização EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	4	8
4.2. Tutoria em curso de especialização EaD em informática em saúde com no mínimo 360 horas	10	20
4.3. Tutoria em curso de especialização EaD em outras áreas com no mínimo 360 horas	6	12
4.4. Coordenador de tutoria em curso de	6	12

especialização EaD com carga horária mínima de 360 horas		
--	--	--

5.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena no caso de ausência de comprovação de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.3. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários que serão divulgadas no endereço web oficial do curso <http://portal.uab.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

- 1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
 - 2-Fotocópia simples do CPF;
 - 3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - 4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;
 - 5-Certidão de Quitação Eleitoral
(http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
 - 6-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 7-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital; Não serão aceitos cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites.
- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.
- 8-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;
 - 9-Curriculum vitae impresso da Plataforma Lattes do CNPq, contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;
 - 10-Fotocópia simples do comprovante de residência.
 - 11-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:
 - Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;
 - Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
 - Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

5.4. Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso. Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização. Para fins de comprovação de formação

acadêmica e experiência em educação à distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

5.5. Candidato com graduação no exterior: Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.6. **A 2ª fase** de que trata esse Edital tem caráter eliminatório: a partir do dia 10 a 13/08/2015 serão realizados um exame escrito e entrevistas nas dependências do campus São Paulo da UNIFESP com a coordenação do curso, em datas e horários individuais a serem divulgados.

5.6.1. O exame escrito avaliará os seguintes itens: tópicos em EaD em saúde; tópicos em informática em saúde. Será atribuída uma nota entre zero e dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a cinco (5,0).

5.6.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse na instituição, no curso e na área científica; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae. Será atribuída uma nota entre zero e dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a cinco (5,0).

5.6.3. O candidato continuará no Processo Seletivo se obtiver nota maior ou igual a cinco (5,0) no exame escrito e na entrevista.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço web oficial do curso (<http://www.portal.uab.unifesp.br>), no qual constará relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 08/07/2015	a partir de 20/07/2015 a 21/07/2015
2ª	a partir de 22/07/2015	a partir de 29/07/2015 a 30/07/2015

O resultado da 1ª fase será divulgado a partir de 31/07/2015

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A nota final do candidato nesse Processo Seletivo será composta pela média aritmética das três notas: nota normalizada da primeira etapa (entre zero e dez a partir da maior nota dessa etapa); da nota do exame escrito (entre zero e dez) e da nota da entrevista (entre zero e dez). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão chamados de acordo com a disponibilidade de vaga. A lista final será divulgada a partir de 14/08/2015 no endereço <http://www.portal.uab.unifesp.br> oficial do curso.

7.2. Se houver empate entre candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- i) maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- ii) maior nota do exame escrito;
- iii) maior nota do exame oral.

7.3. Os candidatos chamados participarão do Curso de Formação de Tutores com atividades a distância e presenciais no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, no qual serão abordados temas do curso, educação à distância e ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais da Capacitação Inicial a partir de 19/08/2015 e da Formação Continuada a partir de 24/08/2015, bem como ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários etc.), para obtenção do certificado do Curso de Formação de Tutores. A participação nessas capacitações é obrigatória, mesmo para os candidatos que já possuam certificação conferida em edições anteriores, sob pena de desligamento automático do cargo.

7.4. Os candidatos aprovados que não forem chamados segundo disponibilidade de vaga comporão a Lista de Espera e poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UAB, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

8.2. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os tutores farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Os professores formadores que comprovarem experiência de três anos no magistério superior farão jus a bolsa mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e aqueles que não comprovarem essa experiência, mas tem experiência de um ano no magistério superior ou formação pós-graduada em mestrado ou doutorado ou estiver vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado farão jus a bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme o enquadramento do bolsista definido pela CAPES. As bolsas serão pagas pelos meses correspondentes ao período de oferta do curso.

9.2. O pagamento das bolsas é regido pela Resolução CD/FNDE/Nº 08 de 30 de abril de 2010. Será obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso constante no anexo dessa Resolução.

9.3. Observa-se que de acordo com a Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.”

9.4. A bolsa não implicará, sob-hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas. Para os encontros presenciais com os alunos nos polos UAB de apoio estas despesas serão custeadas pelo Curso em dependência da disponibilidade de recursos financeiros.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Atribuições TD:

Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos, Professores Formadores e Coordenadores do Curso;

Orientar os Alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;

Acompanhar o trabalho dos Alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor Conteudista;

Auxiliar na correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos

Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários etc.);

Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais agendados durante o curso;

Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação do Curso de no mínimo 2 dias por mês, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno de acordo com o cronograma do curso, na sede do Curso;

Participar dos Encontros Presenciais com os Alunos que serão realizados nos pólos. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os tutores serão comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

10.2. Atribuições PF:

Ter dedicação mínima de 20 horas semanais para as atividades do curso;

Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos; desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos Coordenadores do Curso;

Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários etc.);

Representar o professor conteudista na aplicação do material junto aos alunos;

E todas as demais atribuições do TD.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos TD e PF têm previsão de início a partir de 19/08/2015, e o curso de Especialização em Informática em Saúde tem previsão de início em 24/08/2015.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o TD ou PF necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2. Em caso de descumprimento das atividades dos TDs ou PFs, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do Curso, os profissionais poderão ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5. É vedada acumulação de mais de uma bolsa paga pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

12.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

12.7. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

12.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.9. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.10. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA